



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

013

DATA 10/06/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 649/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 649, novo artigo com a seguinte redação:

"Artigo XX - As Usinas termoeletricas inflexiveis com CVU nulo podem ter suas garantias fisicas revisadas para maior quando houver ampliação da disponibilidade de biomassa, mediante solicitação prévia ao Ministério de Minas e Energia – MME.

Parágrafo Único – A solicitação mencionada no caput do Artigo deve ocorrer com antecedência de 180 dias da data de inicio de vigência da garantia física revisada".

Justificativa

A inclusão do artigo ora proposto visa corrigir uma omissão na regulação do Setor Elétrico nacional.

Os geradores de biomassa de cana-de-açúcar necessitam de um regramento claro para expandir sua geração de energia elétrica, refletida na devida revisão da Garantia Física que possibilita a comercialização da energia gerada, por meio de aumento de disponibilidade de biomassa.

A ausência da mencionada previsão e regulação inibem investimentos que podem proporcionar maior segurança energética ao País, a partir do aumento da oferta de energia elétrica, inclusive, com a consequente geração de emprego e renda.

Destaco que a Frente Parlamentar pela Valorização do Setor Sucroenergético priorizou a ampliação da bioeletricidade na matriz energética !

Esta proposta vai neste sentido e se torna ainda mais necessária neste momento de imperiosa necessidade de maior oferta de energia.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/06/2014, às 09:30
Givago Costa, Mat. 257610

CD143651308319